

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: [admin.arapua@matrix.com.br](mailto:admin.arapua@matrix.com.br)

Fone/Fax: (0\*\*43) 444-1230

Lei Nº 179/ 2005

**EMENTA:** Altera o anexo único da Lei 085/2001 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.º** - Fica incluído no anexo único da Lei nº 085/2001 de 21 de junho de 2001 para o exercício financeiro de 2005, no Departamento de Ação Social a concessão de Subvenção Social com a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, do Município de Arapuã.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os Artigos e o restante do anexo único da Lei n 085/2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário .  
Paço Municipal Hélio Matias, aos dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco.

**Deodato Matias**

Prefeito do Município de Arapuã

